

# Repositório Histórico

## OS EXAMES NÃO SÃO TODOS IGUAIS

*Mas os Internos e os Júris, Decisor, porque lhes dá tanta dor?  
Porque padecem assim?*

Com a emergência das principais especialidades, na primeira metade do séc. XX, o Médico que exercia no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários (CSP) não recebia formação específica; pensava-se que tal actividade estaria ao alcance de qualquer licenciado em Medicina... Hélas, já em 1930 era verificável que a ênfase colocada na tecnologia provocara a deterioração da relação Médico-Paciente: a necessidade de “novos generalistas” evidenciou-se, levando à definição, nos anos 50 e simultaneamente em vários países (Estados Unidos da América, Canadá, Reino Unido, Holanda, Austrália), dos requisitos a que necessariamente deveriam obedecer estes “novos” especialistas – um âmbito próprio de actividades, um conjunto definido de conhecimentos, aptidões e atitudes, uma área própria de docência e investigação.

A necessidade técnica e conceptual de um período específico de formação pós-graduada prévio ao exercício da Medicina Geral e Familiar (MGF) foi satisfeita através da elaboração de programas adequados, que culminaram nos atuais Internatos.

No nosso país – com o habitual atraso terceiro-mundista de 20 anos – tal elaboração estribou-se a partir dos anos 80 no trabalho dedicado e permanente dos Institutos de Clínica Geral (enterrados posteriormente de forma parola e invejosa) e das Coordenações dos Internatos.

Desde essa altura, passamos (oficialmente...) a ter uma forma única de acesso à nossa Especialidade – o Internato Médico de Medicina Geral e Familiar (IMMGF).

O exame final era constituído pelas provas curricular, prática e teórica – facilmente degeneráveis em três provas teóricas. Um imenso Júri (sete elementos, sendo dois suplentes) começava por avaliar o *Curriculum Vitae* (CV) de cada um dos candidatos (documento de peso – seguramente mais de 3 quilos...).

Com a nossa proverbial agilidade, em apenas 30 anos apercebemo-nos dos enfiamentos de tal exame e, em 2016, inaugurámos uma nova modalidade!

O Júri perdeu dois elementos – o que é, seguramente, um ganho.

Manteve-se a prova curricular – singularmente, sem resolver os problemas de extensão (ou peso...) do CV, e sem explicitar a sua relevância teórica.

A prova prática passou a ser a discussão de um caso clínico. O examinando elabora um registo, para tal questionando os elementos do júri (que dramatizam o paciente?). Segue-se a defesa do plano delineado.

Original, indubitavelmente. Continuamos a dar novos mundos ao Mundo...

A prova teórica assume (finalmente!) a “forma de uma prova nacional escrita de escolha múltipla”. Pena é que as cem perguntas, com uma opção correcta e apenas três distratores, se limitem aos conhecimentos, não buscando questionar a sua aplicação.

Pouco, para um exame final da Especialidade mais naturalmente vocacionada para a educação médica...

Admirável é que, em 2004, o Colégio de MGF elaborara um novo Programa do Internato (os quatro anos!), aprovado pelo Conselho Nacional Executivo (CNE) e posteriormente tornado irreconhecível pelas “entidades responsáveis”, de que constava já um exame final composto por:

- Prova Curricular – discussão de um *Relatório de Formação* (RF) avaliando a trajectória do candidato *ao longo do processo formativo*, documento *necessariamente sucinto* e para esse efeito obedecendo a *parâmetros pré-estabelecidos*;
- Prova Prática – *observação de pacientes* apresentada ao Júri sob a forma de *videogravação* de consulta e elaboração do respectivo relatório;
- Prova Teórica – teste de escolha múltipla.

Não seria então possível, no nosso País, recorrer a métodos adequados, sobejamente conhecidos e estudados, e com provas dadas?

É que... os exames não são todos iguais...

Luís Filipe Gomes,  
MD, EMGF, julho 2016